



PROCESSO Nº 51/22

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 16/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS PARA COZINHA PILOTO EXPERIMENTAL (PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO - MODELO 2), EM CONSONÂNCIA COM O PROCESSO Nº SAA-PRC-2021/15589 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Licitação enquadrada na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme preceitua no Art. 191, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, localizada na Rua João Gonçalves Leite, 510, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto à licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, registrado sob o nº 16/22, Processo nº 51/22 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 6667/22, designado nos autos do processo em epígrafe, destinado a **aquisição de equipamentos destinados à instalação de cozinha piloto experimental, modelo 2, para o município de Pedranópolis, visando incrementar a capacidade de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, gerenciadas pelo Governo do Estado de São Paulo.**

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: De 20/07/2022 as 09h:00min até às 09h00min do dia 02/08/2022.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: a partir das: 09h05min até as 09h45min, do dia 02/08/2022.

INÍCIO PREGÃO (fase competitiva): a partir das 10h00min do dia 02/08/2022, por decisão do (a) pregoeiro (a).

TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br

01 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos destinados à Instalação de cozinha piloto experimental, modelo 2, para o município de Pedranópolis, visando incrementar a capacidade de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, gerenciadas pelo Governo do Estado de São Paulo.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **32 (trinta e dois)** itens, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no Anexo I que integram esse Edital.

1.3. Condições



- 1.3.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:
- 1.3.1.1. ANEXO I: Descritivo mínimo/Especificações Técnicas;
 - 1.3.1.2. ANEXO II: Minuta do Contrato;
 - 1.3.1.3. ANEXO III: Ficha Descritiva;
 - 1.3.1.4. ANEXO IV: Modelo Referencial Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de habilitação;
 - 1.3.1.5. ANEXO V: Modelo de declaração referencial de inexistência de fato impeditivo à habilitação;
 - 1.3.1.6. ANEXO VI: Declaração compromisso comunicação fato superveniente impeditivo à habilitação;
 - 1.3.1.7. ANEXO VII: Modelo de Declaração de existência de microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - 1.3.1.8. ANEXO VIII: Modelo de Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
 - 1.3.1.9. ANEXO IX: Modelo de Proposta
 - 1.3.1.10. ANEXO X: Declaração de Gestão Contratual
 - 1.3.1.12. ANEXO XI – Procuração – Nomeação de representantes Legal. (Termo de Adesão ao sistema BLL).
 - 1.3.1.13. ANEXO XII – Declaração de que a empresa não possui servidor público.
 - 1.3.1.14. ANEXO XIII – Declaração de descrição do bem.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bllcompras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.2. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. **PODERÃO PARTICIPAR** desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;



4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** dessa licitação duas ou mais empresas, que possuam um ou mais acionistas de seus quadros societários semelhantes, em respeito ao princípio da competitividade, contido subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

4.3.1. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3.2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.3.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/02; 4.3.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10º da Lei nº 9.605/98;

4.3.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.4.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.5.1. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do (ANEXO IV);

4.5.2. Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto ofertado, conforme o objeto da licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do (a) pregoeiro (a) - (ANEXO III);

4.6. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.7.1. Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto ofertado, conforme o objeto da licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do (a) pregoeiro (a) - (ANEXO III);

4.7.2. Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO XI.

4.8. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Legislação vigente.



5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 5.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.2. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- 5.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 5.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 5.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 5.1.8. Declarar o vencedor;
- 5.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 5.1.10. Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- 5.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 5.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no subitem 4.7.2, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.org.br.

6.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da



senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horário limite estabelecidos.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: www.bllcompras.org.br, página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.



8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de item, o(a) pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bllcompras.org.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio ao pregão examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.8. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, em seus Art. 44 e 45.

8.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.

9. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E HABILITAÇÃO

9.1. A proposta no sistema eletrônico não deverá haver qualquer identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação.

9.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverá obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e a **MARCA** de cada item que compõe o item, conforme a ficha técnica descritiva dos produtos. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e a marca do produto neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

9.4. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no (ANEXO I);

9.5. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a



partir da data da sessão pública do Pregão.

9.6. Garantia do produto cotado: de acordo com a legislação pátria vigente, sendo que, o produto deverá ser de primeira linha, respeitando as normas técnicas e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional.

9.7. Juntamente com a proposta a licitante deverá anexar os documentos relativos à habilitação (item 12/subitens), nos termos do artigo 19 do Decreto nº 10.024/19, os quais deverão ser anexados na plataforma da BLL.

10. DA PROPOSTA ESCRITA

10.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a) desta Municipalidade, a Proposta de Preços escrita, conforme (ANEXO I), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo dados do responsável pela assinatura, RG e CPF, Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária.

10.2. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta.

10.3. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

10.4. Na proposta deverá conter a especificação completa do material oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no (ANEXO I), deste Edital.

10.5. Data e assinatura do representante legal da proponente deverá estar discriminado na proposta.

10.6. Nos preços ofertados deve estar incluso o valor referente a entrega do equipamento do item.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências



relevantes.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

12.1.1 Regularidade Fiscal

12.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.1.3. Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa.

12.1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.1.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

12.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante (mobiliário);

12.1.1.7. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

12.1.1.8. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

12.1.1.9. Certidão de regularidade de Débito ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Estadual;

12.1.1.10. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade;

12.1.1.11. Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º. da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de preclusão.

OBS: A comprovação a que se trata o item “12.1.1.11” é obrigatória quando a empresa houver se declarado ME ou EPP na fase de credenciamento.

12.1.2. Qualificação Econômica - Financeira

12.1.2.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o plano nos Termos da Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo.

12.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

12.1.3.1. A comprovação de regularidade fiscal das



microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata.

12.1.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.1.3.3. Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.1.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.1.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

12.1.4. Outras Comprovações

12.1.4.1. Proposta financeira atualizada (para a (s) empresa (s) que sagrarem-se vencedora (s) e somente do item/lote que vencer).

12.1.4.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme (ANEXO IV).

12.1.4.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme (ANEXO V).

12.1.4.4. Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme (ANEXO VI).

12.1.4.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme (ANEXO VIII) deste Edital.

12.1.4.6. Declaração de que a empresa não possui servidor público conforme ANEXO XII deste edital.

12.1.5.7. Declaração de descrição do bem conforme ANEXO XIII deste edital.

12.1.5. Qualificação Técnica

12.1.5.1 – Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da pessoa jurídica, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da



licitação.

12.1.6. Disposições Gerais da Habilitação

12.1.6.1. Os documentos exigidos no item 12 e alíneas deste edital que possuam prazo de validade, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

12.1.6.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se fora filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.1.6.3. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposto no item 12.

12.1.6.4. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.

12.1.6.5. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente em fotocópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial ou em original acompanhada de fotocópia para autenticação pela equipe de pregão.

12.1.6.6. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

12.1.6.7. Os documentos originais relativos à habilitação (item 12/subitens) deverão ser encaminhados e recebidos pela Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado, após análise da municipalidade.

12.1.6.8. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E ADJUDICAÇÃO

13.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora desse edital, devidamente protocolado no Protocolo Geral, na Rua João Gonçalves Leite, 510 - Centro, pelo telefone (17) 3838-1101 ou encaminhado por meio do e-mail: licitacao@pedranopolis.sp.gov.br

13.2. As impugnações deverão ser protocoladas até 03 (três) dias



úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Prefeitura do Município de Pedranópolis, Protocolo Geral, Rua João Gonçalves Leite, 510 - Centro, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

13.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, em campo próprio da plataforma, no prazo de 15min, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.6. Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo.

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.9. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

14.1. A entrega do objeto licitado deverá ser na Rua Antônio Barbuio, s/n, Centro, CEP: 15630-000, nesta cidade de Pedranópolis, Estado de São Paulo ou em local por ela indicado, localizado neste Município, por responsável da empresa vencedora do processo de licitação, no prazo de 30(trinta) dias após a solicitação, contados da data da solicitação e será recebida por pessoa designada para tanto, de segunda à sexta, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou em local por ela indicado, conforme marca, tipo, modelo, medidas/dimensões/peso, qualidade e fabricante especificados na proposta, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

14.2. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a(s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

14.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

14.5. O preço ofertado será fixo e irrevogável.



15 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pela Comissão de Recebimento especialmente designada por Portaria do senhor prefeito municipal.

15.2. O objeto será recebido conforme tipo, modelo, acessórios, fabricante e especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

15.4. Na hipótese de substituição, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

15.5. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade ou defeito no objeto fornecido.

16 – DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. Com a entrega e instalação, será emitida a Nota Fiscal respectiva e o pagamento se dará da seguinte forma: em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal, conforme PROCESSO Nº SAA-PRC-2021/15589 DE 17/12/2021 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS.

16.2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária da empresa indicada pela fornecedora.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

17.2. A vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação se iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se após o término do prazo de garantia ofertado.

17.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima,



mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

17.5. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, para assinar o termo de contrato. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

17.6. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

17.7. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e demais órgãos, além de intimação direta às licitantes.

17.8. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

18 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e com a Prefeitura Municipal de Pedranópolis, SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ESTIMATIVA DE PREÇO

19.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício do ano 2022, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unid: 02.05.01 – Setor de Assistência Social e Dependências

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

08.244.0006.2046 – Manutenção do Setor de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unid: 02.05.01 – Setor de Assistência Social e Dependências

Dotação: 3.3.90.30 – Materiais de Consumo

08.244.0006.2046 – Manutenção do Setor de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unid: 02.05.01 – Setor de Assistência Social e Dependências

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

08.244.0006.2046 – Manutenção do Setor de Assistência Social

19.2. O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 78.322,10 (setenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e dez centavos).**



20 – DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

21.2. O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do município, Diário Oficial do Estado de São Paulo.

21.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Oficial do município e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

21.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionado anteriormente, após a celebração do contrato.

21.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

21.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, SP.

Pedranópolis, 19 de julho de 2022.

Marcos Adriano da Silva
Prefeito Municipal



ANEXO I

DESCRIPTIVO MÍNIMO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÕES
01	1	Geladeira industrial	Degelo automático Capacidade total mínima: 918 litros Temperatura: 1 a 7 graus Sistema de refrigeração frost free 49hx Consumo máximo de energia: 215kwh/mês. VALOR ESTIMADO R\$ 7.555,25 – Valor Unitário
02	1	Freezer comercial	Controle eletrônico de temperatura Voltagem: 220V 2 portas Capacidade: 534L. VALOR ESTIMADO R\$ 4.442,28 – Valor Unitário
03	2	Batedeira semi industriais	Velocidade: 6 Voltagem: bivolt Potência: 1/3 cv monofásico Capacidade: no mínimo 5 litros. VALOR ESTIMADO R\$ 3.936,81 – Valor Unitário
04	3	Liquidificador semi Industriais	Rotação: 4.500rpm Capacidade: no mínimo 4L Potência: 500W VALOR ESTIMADO R\$ 676,73 – Valor Unitário
05	1	Fogão semi industrial	Fogão de piso com 6 bocas Queimadores: 3 simples e 3 duplos Alimentação a gás. VALOR ESTIMADO R\$ 2.900,20 – Valor Unitário
06	1	Coifa industrial	Coifa industrial com exaustor em aço inox 2 metros com exaustor de alta tubulação bivolt de alta rotação. VALOR ESTIMADO R\$ 3.925,88 – Valor Unitário
07	1	Fritadeira elétrica 2 cubas	Fritadeira elétrica de aço inox 2 cubas Capacidade total: 10L Voltagem: 110 ou 220V. VALOR ESTIMADO R\$ 1.586,35 – Valor Unitário
08	1	Micro-ondas	Capacidade total mínima: 28 litros Trava de segurança eletrônica Relógio digital Tecla de descongelamento Potência mínima: 800W. VALOR ESTIMADO R\$ 1.206,37 – Valor Unitário
09	1	Multiprocessador industrial	Com 110v/220v Potência mínima: 600W Com 7 discos. VALOR ESTIMADO R\$ 4.361,11 – Valor Unitário
10	1	Espremedor de frutas industrial	Com jarra com capacidade de 1 litro 110v/220v Rotação: 1750rpm Potência mínima: 500W. VALOR ESTIMADO R\$ 256,05 – Valor Unitário
11	1	Balança digital	Elétrica com tara 110v/220v indicador de peso capacidade: 6kg.



ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÕES
			VALOR ESTIMADO R\$ 501,00 – Valor Unitário
12	3	Forno semi industrial	A gás com isolamento térmico porta do tipo guilhotina, com vidro temperado com marcador de temperatura graduado com, no mínimo, 1 porta. VALOR ESTIMADO R\$ 1.956,76 – Valor Unitário
13	10	Facas de corte	Faca de cozinha de 8 polegadas, 32,6cmx4cmx1,5cm, em aço inoxidável. VALOR ESTIMADO R\$ 45,01 – Valor Unitário
14	5	Rolos para massa industrial	Rolo de polietileno profissional maciço 38 cm. VALOR ESTIMADO R\$ 131,20 – Valor Unitário
15	5	Espátulas raspadeiras para massas	Espátulas em aço inox Cabo de polietileno Medida: 23 x 22 cm. VALOR ESTIMADO R\$ 41,39 – Valor Unitário
16	10	Formas para pizza	Formas redondas de alumínio Diâmetro: 35cm Altura: 1,5cm. VALOR ESTIMADO R\$ 33,01 – Valor Unitário
17	5	Colheres de polietileno	Colher de polietileno de 30 cm. VALOR ESTIMADO R\$ 31,02 – Valor Unitário
18	3	Abridores de latas	Em alumínio. VALOR ESTIMADO R\$ 6,12 – Valor Unitário
19	3	Formas retangulares refratárias	Formas retangulares de vidro, com medidas: 5,2cmx20,9x34,6cm e capacidade para 2,2 litros. VALOR ESTIMADO R\$ 59,10 – Valor Unitário
20	10	Caldeirão 20 litros	Alumínio com tampa, com 32cm de diâmetro e capacidade para 20L. VALOR ESTIMADO R\$ 229,33 – Valor Unitário
21	3	Conjunto de panelas aço inox 3 peças	Panelas em aço inox 3 unidades cada conjunto Medidas mínimas: 22 x 47.2 x 24.6 cm; 2.37 g. VALOR ESTIMADO R\$ 290,67 – Valor Unitário
22	12	Assadeira industrial N7	Assadeira de alumínio Medidas: 60cmx40cmx8cm Capacidade para 19L. VALOR ESTIMADO R\$ 201,00 – Valor Unitário
23	1	Armário de crescimento de massas/Suporte de assadeiras	Armário em aço inox Medidas: 198 cm x 64 cm x 70 cm Capacidade para 20 assadeiras 1 porta. VALOR ESTIMADO R\$ 2.882,13 – Valor Unitário
24	3	Tigelas grandes	Tigela plástica Capacidade: 5 litros Medidas:



ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÕES
			47cmx40,6cmx25,4cm. VALOR ESTIMADO R\$ 61,50 – Valor Unitário
25	3	Tigelas médias	Tigela plástica Capacidade: 2,5 litros Medidas: 23,5cmx20,3cmx12,7cm. VALOR ESTIMADO R\$ 41,50 – Valor Unitário
26	2	Jarras de 2 litros	Jarra para sucos com capacidade de 2 litros. VALOR ESTIMADO R\$ 16,52 – Valor Unitário
27	2	Panela de pressão 20 litros	Panela de pressão de alumínio polido, com 22cm de diâmetro e Capacidade para 20 litros. VALOR ESTIMADO R\$ 454,00 – Valor Unitário
28	5	Mesa em aço inoxidável	Mesa em aço inoxidável, com medidas: 120cmx80cmx85cm. VALOR ESTIMADO R\$ 1.281,50 – Valor Unitário
29	2	Armários de inox para cozinha profissional	Armário de cozinha profissional em aço inox 2 portas medidas mínimas: 150 cm x 50 cm x 100 cm. VALOR ESTIMADO R\$ 4.133,17 – Valor Unitário
30	1	TV Smart 40"	Televisor LCD, com tela LED WideScreen de 40", resolução Full HD, acesso à internet, Wi-Fi, entrada HDMI e USB. VALOR ESTIMADO R\$ 2.369,20 – Valor Unitário
31	1	Suporte para televisor	Suporte articulado para Smart TV LED, LCD 40", que permite inclinação e rotação em 3 movimentos. VALOR ESTIMADO R\$ 205,84 – Valor Unitário
32	25	Cadeiras universitárias	Cadeiras universitárias Assento e encosto de polipropileno Prancheta de madeira Altura Total: 84cm ± 3cm Profundidade Total: 53cm ± 3cm Largura Total: 54cm ± 3cm. VALOR ESTIMADO R\$ 274,45 – Valor Unitário

Observação:

A empresa vencedora do certame, conforme constante do objeto deverá fornecer os equipamentos na Rua Antônio Barbuio, s/n, Centro, CEP: 15630-000, nesta cidade de Pedranópolis, Estado de São Paulo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 78.322,10 (setenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e dez centavos).

Marcos Adriano da Silva
Prefeito Municipal



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2022

PROCESSO Nº 51/22

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 16/22

PROCESSO Nº SAA-PRC-2021/15589 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021- DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE COZINHA PILOTO EXPERIMENTAL, MODELO 2, PARA O MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Pedranópolis e a empresa XXXXX, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos destinados à Instalação de cozinha piloto experimental, modelo 2, para o município de Pedranópolis, visando incrementar a capacidade de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, gerenciadas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Partes Contratantes:

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS, com sede na Rua João Gonçalves Leite, 510, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.893.929/0001-07, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Marcos Adriano da Silva, portador do RG. 17.406.731-8 – SSP/SP e do CPF. 093.625.128-07, residente e domiciliado na Rua Waldomiro de Souza nº 428, Vila São José, CEP: 15630-000, nesta cidade de Pedranópolis, Estado de São Paulo e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXXXXX, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, ora representada na forma de seus atos constitutivos por xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, endereço residencial, xxxxxxxxxxxxxxxxx, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 16/22.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 16/22 efetuará o fornecimento de Equipamentos para Instalação de Cozinha Piloto Experimental – Modelo 2 – PROJETO



ESTADUAL COZIALIMENTO, em consonância com o Processo nº SAA-PRC-2021/15589 de 17 de dezembro de 2021 – da Secretária de Agricultura e Abastecimento – Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	1	unid.	Geladeira industrial, Degelo automático, capacidade total mínima: 918 litros, temperatura: 1 a 7 graus, sistema de refrigeração frost free 49hx, Consumo máximo de energia: 215Kwh/ mês. MARCA:		
2	1	unid.	Freezer comercial, Controle eletrônico de temperatura, voltagem: 220V, 2 portas, capacidade: 534l. MARCA:		
3	2	unid.	Batedeira, Velocidade: 6, voltagem: bivolt, potência: 1/3 CV monofásico, capacidade: no mínimo 5 litros. MARCA:		
4	3	unid.	Liquidificador semi industrial, Rotação: 4.500, capacidade: no mínimo 4l., potência: 500W. MARCA:		
5	1	unid.	Fogão semi industrial, Fogão de piso com 6 bocas, queimadores: 3 simples e 3 duplos, alimentação a gás. MARCA:		
6	1	unid.	Coifa Industrial, Coifa Industrial com exaustor em aço inox 2 metros com exaustor de alta tubulação bivolt de alta rotação. MARCA:		
7	1	unid.	Fritadeira Elétrica de aço inox 2 cubas, capacidade total: 10L, voltagem: 110V ou 220V. MARCA:		
8	1	unid.	Micro-ondas, Capacidade total mínima: 28 litros, trava de segurança eletrônica, relógio digital, tecla de descongelamento, potência mínima: 800W. MARCA:		
9	1	unid.	Multiprocessador, 110V/220V, potência mínima: 600W com 7 discos. MARCA:		



10	1	unid.	Esprededor de frutas, Jarra com capacidade de 1 litro 110V/220V, rotação: 1750rpm, potência mínima: 500W. MARCA:		
11	1	unid.	Balança Digital, Elétrica com tara 110V/220V indicador de peso, capacidade: 6kg. MARCA:		
12	3	unid.	Forno semi industrial, a gás com isolamento térmico, porta do tipo guilhotina, com vidro temperado com marcador de temperatura graduado com, no mínimo, 1 porta. MARCA:		
13	10	unid.	Faca de corte, Faca de cozinha de 8 polegadas, 32/6cmx4cmx1,5cm, em aço inoxidável. MARCA:		
14	5	unid.	Rolo para massa, Rolo de polietileno profissional maciço 38cm. MARCA:		
15	5	unid.	Espátulas raspadeiras para massa, Espátulas em aço inox cabo de polietileno, medida: 23x22 cm. MARCA:		
16	10	unid.	Formas para pizza, Formas redondas de alumínio, diâmetro: 35cm, altura: 1,5cm. MARCA:		
17	5	unid.	Colher de polietileno de 30cm. MARCA:		
18	3	unid.	Abridor de latas em alumínio. MARCA:		
19	3	unid.	Formas retangulares refratárias, de vidro, com medidas: 5,2cmx20,9x34,6cm e capacidade para 2,2 litros. MARCA:		
20	10	unid.	Caldeirão 20L, Alumínio com tampa, com 32cm de diâmetro e capacidade para 20Litros. MARCA:		
21	3	unid.	Conjunto de panelas, Panelas em aço inox, 3 unidades o conjunto, medidas mínimas: 22X47, 2x24,6cm2,37g. MARCA:		
22	12	unid.	Assadeira N7 industrial, Assadeira de alumínio, medidas: 60cm x 40cm x 8cm, capacidade para 19 Litros. MARCA:		
23	1	unid.	Armário de crescimento de massa] suporte de assadeiras, Armário em aço inox, medidas: 198cm x 64cm x 70 cm,		



			capacidade para 20 assadeiras, 1 porta. MARCA:		
24	3	unid.	Tigela grande, Tigela plástica, capacidade: 5 litros, medidas: 47cm x 40,6cm x 25,4cm. MARCA:		
25	3	unid.	Tigela médias, Tigela plástica, capacidade: 2,5 litros, medidas: 23,5cm x 20,3cm x 12,7cm. MARCA:		
26	2	unid.	Jarra para suco com capacidade de dois litros. MARCA:		
27	2	unid.	Panela de pressão de alumínio polido, com 22cm de diâmetro e capacidade para 20 litros. MARCA:		
28	5	unid.	Mesa de aço inoxidável, com medidas: 120cmx80cmx85cm. MARCA:		
29	2	unid.	Armário Industrial, Armário de cozinha profissional em aço inox 2 portas medidas mínimas: 150cm x 50cm x 100 cm. MARCA:		
30	1	unid.	TV Smart 40", Televisor LCD, com tela LED WideScreen de 40", resolução FULL HI) acesso à internet , Wi-Fi, entrada HDMI e USB. MARCA:		
31	1	unid.	Suporte para televisão, Suporte articulado para Smart TV LED, LCD 40", que permite inclinação e rotação em 3 movimentos. MARCA:		
32	25	unid.	Cadeiras universitárias, assento e encosto de polipropileno, Prancheta de madeira, altura total: 84cm+-3cm profundidade, total:53cm +-3cm, largura total:54cm+-3cm. MARCA:		

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá a CONTRATADA a integra do objeto da licitação dentro do preço proposto e adjudicado;

PARÁGRAFO SEGUNDO –

Prazo de garantia: _____

PARÁGRAFO TERCEIRO –

O referido contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, ou até o final da garantia oferecida pelo licitante vencedor, a contar da data de sua



assinatura. A garantia será não somente para o maquinário, mas no seu todo, no equipamento constante no descritivo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA –

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP, conforme **PROCESSO Nº SAA-PRC-2021/15589 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 - DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS**. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA –

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unid: 02.05.01 – Setor de Assistência Social e Dependências

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

08.244.0006.2046 – Manutenção do Setor de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unid: 02.05.01 – Setor de Assistência Social e Dependências

Dotação: 3.3.90.30 – Materiais de Consumo

08.244.0006.2046 – Manutenção do Setor de Assistência Social

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unid: 02.05.01 – Setor de Assistência Social e Dependências

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

08.244.0006.2046 – Manutenção do Setor de Assistência Social

CLAUSULA QUINTA –

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA –

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas



decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA –

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA –

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA –

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA –

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Sra. Simone de Cássia Martins Silva, CPF nº 109.316.098-52 – Secretária Municipal da Assistência Social, pela Assistência Social, e pela CONTRATADA o(a) Sr(a); a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas



legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Pedranópolis, SP, XX de XXXXXXXX de 2022.

CONTRATANTE:

Marcos Adriano da Silva
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

GERÊNCIA:

Simone de Cássia Martins Silva

TESTEMUNHAS:



ANEXO III
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO PRODUTO
(A SER ENVIADA POR MEIO ELETRÔNICO)

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP

Número do edital: 51/22

Número do Pregão Eletrônico: 16/22

Marca/Modelo: XXXXXXXXXXXX

Prazo de Validade Proposta: (90 dias, conforme estabelecido no edital):

Preço (em **R\$**): **xxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Informações adicionais*

Declaramos que estamos enquadradas no regime das Microempresas/Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14.

***SOMENTE DATAR O DOCUMENTO (SEM LOCAL DE ORIGEM E SEM ASSINATURA DE REPRESENTANTE OU CARIMBO QUE O IDENTIFIQUE).**

Observações

1. Por força da legislação vigente, **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**
2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo “informações adicionais” da ficha técnica, **SEM, CONTUDO, IDENTIFICAR-SE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**



ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão (Eletrônico) nº 16/22 – Processo nº 51/22, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão (Eletrônico) nº 16/22 – Processo nº 51/22, promovido pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura do Pregão (Eletrônico) nº 16/22 – Processo nº 51/22, promovido pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP, comprometo-se, sob as penas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação.

_____, ____ de _____ de 2022

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 16/22 – Processo nº 51/22, promovido pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP, declaro, sob as penas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório (item 13.5 do edital) somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 16/22 – Processo nº 51/22, promovido pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis/SP, declaro, sob as penas da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IX - MODELO PROPOSTA

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 16/22 PROCESSO Nº 51/22

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____ CNPJ: _____

E-mail: _____

ENDEREÇO _____ CIDADE: _____

CEP. _____ TELEFONE: _____

DADOS BANCARIOS: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Geladeira Industrial degelo automático Capacidade total mínima: 918 litros Temperatura: 1 a 7 graus Sistema de refrigeração frost free49hx Consumo máximo de energia: 215kwh/mês. MARCA:	01	Un		
02	Freezer Comercial Controle eletrônico de temperatura Voltagem: 220V 2 portas Capacidade: 534L. MARCA:	01	Un		
03	Batedeira semi Industrial Velocidade: 6 Voltagem: bivolt Potência: 1/3 cv monofásico Capacidade: no mínimo 5 litros. MARCA:	02	Un		
04	Liquidificador semi Industrial Rotação: 4.500rpm Capacidade: no mínimo 4L Potência: 500W. MARCA:	03	Un		
05	Fogão semi Industrial de piso com 6 bocas Queimadores: 3 simples e 3 duplos Alimentação a gás. MARCA:	01	Un		
06	Coifa industrial com exaustor em aço inox 2 metros com exaustor de alta tubulação bivolt de alta rotação. MARCA:	01	Un		
07	Fritadeira elétrica 2 cubas de aço inox 2 cubas Capacidade total: 10L Voltagem: 110 ou 220V. MARCA:	01	Un		
08	Micro-ondas capacidade total mínima: 28 litros Trava de segurança eletrônica Relógio digital Tecla de descongelamento Potência mínima: 800W. MARCA:	01	Un		



09	Multiprocessador Industrial de 110v/220v Potência mínima: 600W Com 7 discos. MARCA:	01	Un		
10	Espremedor de Frutas Industrial jarra com capacidade de 1 litro 110v/220v Rotação: 1750rpm Potencia mínima: 500W. MARCA:	01	Un		
11	Balança Digital elétrica com tara 110v/220v indicador de peso capacidade: 6kg. MARCA:	01	Un		
12	Forno semi Industrial a gás com isolamento térmico porta do tipo guilhotina, com vidro temperado com marcador de temperatura graduado com, no mínimo, 1 porta. MARCA:	03	Un		
13	Facas de Corte: faca de cozinha de 8 polegadas, 32,6cmx4cmx1,5cm, em aço inoxidável. MARCA:	10	Un		
14	Rolos para Massa Industrial de polietileno profissional maciço 38 cm. MARCA:	05	Un		
15	Espátulas raspadeiras para massas em aço inox Cabo de polietileno Medida: 23 x 22 cm. MARCA:	05	Un		
16	Formas para Pizza redondas de alumínio Diâmetro: 35cm Altura: 1,5cm. MARCA:	10	Un		
17	Colheres de polietileno de 30 cm. MARCA:	05	Un		
18	Abridores de Latas em alumínio. MARCA:	03	Un		
19	Formas retangulares refratárias de vidro, com medidas: 5,2cmx20,9x34,6cm e capacidade para 2,2 litros. MARCA:	03	Un		
20	Caldeirão de Alumínio com tampa, com 32cm de diâmetro e capacidade para 20 litros. MARCA:	10	Un		
21	Jogos de Pannelas em aço inox 3 unidades cada conjunto Medidas mínimas: 22 x 47.2 x 24.6 cm; 2.37 g. MARCA:	03	Un		
22	Assadeira N7 Industrial de alumínio Medidas: 60cmx40cmx8cm Capacidade	12	Un		



	para 19 litros. MARCA:				
23	Armário de crescimento de massa/suporte de assadeiras em aço inox Medidas: 198 cm x 64 cm x 70 cm Capacidade para 20 assadeiras 1 porta. MARCA:	01	Un		
24	Tigela grandes plástica Capacidade: 5 litros Medidas: 47cmx40,6cmx25,4cm. MARCA:	03	Un		
25	Tigela médias plástica Capacidade: 2,5 litros medidas: 23,5cmx20,3cmx12,7cm. MARCA:	03	Un		
26	Jarra para sucos com capacidade de 2 litros. MARCA:	02	Un		
27	Panela de pressão de alumínio polido, com 22cm de diâmetro e Capacidade para 20 litros. MARCA:	02	Un		
28	Mesa em aço inoxidável, com medidas: 120cmx80cmx85cm. MARCA:	05	Un		
29	Armário de cozinha profissional em aço inox 2 portas medidas mínimas: 150 cm x 50 cm x 100 cm. MARCA:	02	Un		
30	Televisor LCD, com tela LED WideScreen de 40", resolução Full HD, acesso à internet, Wi-Fi, entrada HDMI e USB. MARCA:	01	Un		
31	Suporte pata televisor articulado para Smart TV LED, LCD 40", que permite inclinação e rotação em 3 movimentos. MARCA:	01	Un		
32	Cadeiras universitárias assento e encosto de polipropileno Prancheta de madeira Altura Total: 84cm ± 3cm Profundidade Total: 53cm ± 3cm Largura Total: 54cm ± 3cm. MARCA:	25	Un		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....)

OBSERVAÇÕES: Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega total dos equipamentos (**Cozinha Piloto Experimental Modelo 2**), sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:



- a) Temos pleno conhecimento dos Equipamentos a serem entregues;
- b) Recebemos do Município de Pedranópolis/SP todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamos-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Pedranópolis/SP bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias.

Cidade, DATA:

Licitante

CNPJ

Representante Legal da Licitante

RG nº e CPF nº



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 16/22
PROCESSO Nº 51/22

(NOME _____ DA _____ EMPRESA) _____
_____, Inscrição Estadual _____ CNPJ. _____
_____, endereço completo) _____, através de seu representante
legal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXX e
do CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica
designado para a Gerência do Contrato a ser firmado com o município de
Pedranópolis/SP a pessoa abaixo qualificada:

GESTOR: (NOME COMPLETO) _____
CARGO. XXXXXXXXXXXXXXXX
RG. XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF. XXXXXXXXXXXXXXXX
DATA DO NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXX
E-MAIL PESSOAL: XXXXXXXXXXXXXXXX
E-MAIL PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXX
TEL/CEL.: XXXXXXXXXXXXXXXX

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



ANEXO XI

PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I.
 - V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

CORRETORA	
ENDEREÇO	
CNPJ	

6. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO XII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 16/22 – Processo nº 51/22, promovido pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa
(Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)



ANEXO XIII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE DESCRIÇÃO DO BEM, GARANTIA E PRAZO DE ENTREGA

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 16/22 – Processo nº 51/22, promovido pela Prefeitura Municipal de Pedranópolis, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que a empresa entregará o bem conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DO BEM:

GARANTIA:

**PRAZO DE ENTREGA APÓS A ORDEM DE PEDIDO DO BEM PELA
PREFEITURA:**

Por ser expressão da verdade firmo o presente e dou fé.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

